LEI MUNICIPAL 653 DE 21 DE JUNHO DE 2018

"Cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucuia, os seguintes cargos de provimento efetivo: 01 (um) cargo de Assistente Social e 02 (dois) cargos de psicólogo vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social; 05 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Obras vinculados à Secretaria Municipal de Obras e 01 (um) cargo de Procurador Jurídico Municipal vinculados ao Gabinete.

Parágrafo único. O cargo de Procurador Jurídico é cargo de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de outro cargo ou função, ressalvada a função de Professor.

Art. 2º. Fica extinto da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucuia, os seguintes cargos de provimento efetivo: 01 (uma) vaga de Borracheiro vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e 01 (uma) vaga de Vigia vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. O cargo de provimento em Comissão de Procurador Jurídico passa a denominar-se Procurador Geral, mantendo suas funções e requisitos de investidura preconizados na Lei 612 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 4º. A remuneração, os requisitos de investidura e a carga horária dos cargos criados no *caput* deste artigo são os mesmos constantes da Lei Municipal 481/2011, e os especificados nos anexos desta lei.

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 21 de junho de 2018

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

ANEXO I

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	**Nº VAGAS**	**DENOMINAÇÃO**	**Nº VAGAS**	**VAGAS CRIADAS/ REDUZIDAS**
Agente Administrativo	16	Agente Administrativo	21	05
Agente Comunitário de Saúde	42	Agente Comunitário de Saúde	42	00
Agente de Endemias	05	Agente de Endemias	05	00
Atendente de Consultório Dentário	03	Atendente de Consultório Dentário	03	00
Assistente Social	02	Assistente Social	03	01
Auxiliar Administrativo	29	Auxiliar Administrativo	29	00
Auxiliar de Biblioteca	06	Auxiliar de Biblioteca	06	00
Auxiliar de Enfermagem	25	Auxiliar de Enfermagem	25	00
Auxiliar de Serviços Gerais	90	Auxiliar de Serviços Gerais	90	00
		Auxiliar de Serviços Gerais - Obras	08	08
Balseiro	02	Balseiro	02	00

Biomédico	01	Biomédico	01	00
Bioquímico / Farmacêutico	03	Bioquímico / Farmacêutico	03	00
Borracheiro	01	Borracheiro	00	-01
Cozinheiro	06	Cozinheiro	06	00
Dentista	04	Dentista	04	00
Educador Físico (NASF)	01	Educador Físico (NASF)	01	00
Educador Físico (esporte)	01	Educador Físico (esporte)	01	00
Enfermeiro	06	Enfermeiro	06	00
Engenheiro Civil	02	Engenheiro Civil	02	00
Eletricista	02	Eletricista	02	00
Facilitador de Oficinas	02	Facilitador de Oficinas	02	00
Fiscal de Obras e Posturas	01	Fiscal de Obras e Posturas	01	00
Fiscal de Tributos	01	Fiscal de Tributos	01	00
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	01	Fiscal de Vigilância Epidemiológica	01	00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	00
Fisioterapeuta	01	Fisioterapeuta	01	00
Fonoaudiólogo	01	Fonoaudiólogo	01	00
Gari	18	Gari	18	00
Jardineiro	06	Jardineiro	06	00
Mecânico I	02	Mecânico I	02	00
Mecânico II	02	Mecânico II	02	00

Médico	01	Médico	01	00
Monitor de Creche	20	Monitor de Creche	20	00
Motorista	44	Motorista	44	00
Nutricionista	01	Nutricionista	01	00
Operador de Maquinas	02	Operador de Maquinas	02	00
Operador de Patrol	02	Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	00
Orientador Social	01	Orientador Social	01	00
Pedreiro	01	Pedreiro	01	00
Professor PI-A	21	Professor PI-A	21	00
Professor PI-A	55	Professor PI-A	55	00
Professor PVI-A	54	Professor PVI-A	54	00
Professor de Esportes	01	Professor de Esportes	01	00
Professor de Educação Física Especializada	01	Professor de Educação Física Especializada	01	00
		Procurador Jurídico Municipal	01	01
Psicólogo	01	Psicólogo	03	02
Psicopedagogo	01	Psicopedagogo	01	00
Recepcionista	08	Recepcionista	08	00
Secretario Escolar	05	Secretario Escolar	05	00
Servente Escolar	41	Servente Escolar	41	00
Supervisor Pedagógico	12	Supervisor	12	00

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

Técnico Agrícola	04	Técnico Agrícola	04	00
Técnico de Enfermagem	10	Técnico de Enfermagem	10	00
Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade	01	00
Técnico em Higiene Dental	01	Técnico em Higiene Dental	01	00
Técnico de Laboratório	01	Técnico de Laboratório	01	00
Técnico em Radiologia	06	Técnico em Radiologia	06	00
Tratorista	04	Tratorista	04	00
Vigia	09	Vigia	08	-01
Zelador de Cemitério	01	Zelador de Cemitério	01	00
Total	592	Total	607	+ 15

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	AREA ESPECÍFICA
Agente Administrativo	21	II	40 horas	Administrativa
Agente Comunitário de Saúde	42	II	40 horas	Saúde
Agente de Endemias	05	II	40 horas	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	03	I	40 horas	Saúde
Assistente Social	03	XV	30 horas	Ação Social
Auxiliar Administrativo	29	II	40 horas	Administrativo
Auxiliar de Biblioteca	06	II	40 horas	Educação
Auxiliar de Enfermagem	25	IV	40 horas	Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	90	I	40 horas	Todas
Auxiliar de Serviços Gerais - OBRAS	08	I	40 horas	Obras
Balseiro	02	I	40 horas	Meio Ambiente
Biomédico	01	XVIII	40 horas	Saúde
Bioquímico / Farmacêutico	03	XVIII	40 horas	Saúde
Cozinheiro	06	I	40 horas	Educação/Saúde

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

Dentista	04	XXI	40 horas	Saúde
Educador Físico (NASF)	01	X	40 horas	Esporte
Educador Físico (esporte)	01	X	40 horas	Esporte
Enfermeiro	06	XX	40 horas	Saúde
Engenheiro Civil	02	XIII	40 horas	Operacional
Eletricista	02	II	40 horas	Operacional
Facilitador de Oficinas	02	IV	40 horas	Ação Social
Fiscal de Obras e Posturas	01	IV	40 horas	Adm/Operacional
Fiscal de Tributos	01	IV	40 horas	Adm/ Financeiro
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	01	V	40 horas	Adm/Saúde
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	IV	40 horas	Adm/saúde
Fisioterapeuta	01	XXI	40 horas	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XX	40 horas	Educ./Saúde
Gari	18	I	40 horas	Meio Ambiente
Jardineiro	04	I	40 horas	Operacional
Mecânico I	02	V	40 horas	Operacional
Mecânico II	02	VI	40 horas	Operacional
Médico	01	XXIV	20 horas	Saúde
Médico de PSF	04	XXVII	40 horas	Saúde
Monitor Escolar	20	II	30 horas	Educação
Motorista	41	V	40 horas	Todas
Nutricionista	01	XIII	20 horas	Educ./Saúde

Operador de Maquinas	02	VI	40 horas	Operacional
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	X	40 horas	Operacional
Orientador Social	01	V	40 horas	Ação Social
Pedreiro	02	IV	40 horas	Operacional
Procurador Jurídico Municipal	01	XXI	30 horas	Gabinete
Professor PI-A	21	IV	24 horas	Educação
Professor PII-A	55	V	24 horas	Educação
Professor PVI-A	54	XXV	24 horas	Educação
Professor de Esportes	01	VIII	40 horas	Educação
Professor de Educação Física Especializada	01	XXVI	40 horas	Educação
Psicólogo	03	XVIII	40 horas	Educ./Saúde
Psicopedagogo	01	XIII	40 horas	Educação
Recepcionista	08	I	40 horas	Todas
Secretario Escolar	05	VI	30 horas	Educação
Servente Escolar	41	I	40 horas	Educação
Supervisor Pedagógico	12	XII	40 horas	Educação
Técnico Agrícola	04	VII	40 horas	Agricultura
Técnico de Enfermagem	10	IV	40 horas	Saúde
Técnico em Contabilidade	01	VII	40 horas	Administrativo
Técnico em Higiene Dental	01	X	40 horas	Saúde

Técnico de Laboratório	01	IV	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	06	VII	20 horas	Saúde
Tratorista	04	II	40 horas	Obras
Vigia	09	I	40 horas	Todas
Zelador de Cemitério	01	I	40 horas	Operacional
Total de Vagas			607	

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR (R$)
I	815,26
II	815,26
III	873,32
IV	956,09
V	1.054,25
VI	1.128,70
VII	1.199,15
VIII	1.269,68
IX	1.457,78
X	1.585,42
XI	1.733,21
XII	1.881,02
XIII	2.055,67
XIV	2.243,77
XV	2.445,32
XVI	2.667,02
XVII	2.902,13
XVIII	3.157,41
XIX	3.452,99
XX	3.627,66
XXI	4.097,93
XXII	4.474,13
XXIII	4.870,49
XXIV	5.374,33

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

XXV	19,37 h/a.
XXVI	19,47 h/a.

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO Requisitos Mínimos	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OBRAS • Alfabetizado; • Capacidade física para esforço.	• Realizar serviços braçais pesados na Secretaria Municipal de Obras; • Efetuar a capina de ruas; • Atuar nas operações tapa-buracos; • Efetuar o descarregamento de cargas de interesse do Município; • Fazer o carregamento de móveis e materiais; • Todo o serviço braçal pesado do Município; • Outras atividades correlatas.
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL • Bacharel em Direito com no mínimo 03 anos de prática jurídica;	• Fazer a representação do Município em juízo e fora dele; • Assessorar o prefeito em todas as suas decisões; • Elaborar projetos de Lei; • Emitir pareceres; • Orientar as comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; • Emitir pareceres e orientar a Comissão Permanente de Licitação; • Prestar orientação jurídica a todos os servidores municipais, no exercício dos seus respectivos cargos;

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

	• Prestar orientação jurídica ao departamento de recursos humanos em todas as dúvidas suscitadas; • Encaminhar ao setor de Contabilidade até o mês de junho, todos os precatórios habilitados para inclusão no orçamento do ano seguinte; • Fiscalizar a atuação municipal, agindo na prevenção de ilegalidades; • Providenciar os alvarás das festividades municipais, sempre que necessário; • Fazer a cobrança de débitos inscritos na dívida ativa; • Fiscalizar o lançamento de tributos em débito; • Auxiliar o Procurador Geral sempre que solicitado; • Informar ao Procurador Geral atos de ilegalidade para a tomada de providencias; • Outras atividades correlatas.